

DECRETO Nº 10.379
DE 03 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº 10.184, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.184, de 28 setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “k”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para serem desapropriados judicialmente ou mediante acordo, os imóveis particulares situados na Zona de Proteção Paisagística e Ambiental, no Loteamento Parque da Montanha, Morro da Nova Cintra, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 72.196,42m² (setenta e dois mil cento e noventa e seis metros quadrados e quarenta e dois décimos), constantes da Matrícula nº 16.291, e 113.746,00m² (cento e treze mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados), constantes da Transcrição nº 43.581, ambas registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, totalizando 185.942,42m² (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e dois décimos), a seguir descritos e caracterizados:

I – Imóvel: quadra "M", lote 1. Área: 1.137,321m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 149,2m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM: E= 361486,86m e N= 7350567,39m. Deste, segue por 27,32m até o vértice 2, de coordenadas UTM: E= 361513,45m e N= 7350573,67m. Deste, segue por 50,64m até o vértice 3, de coordenadas UTM: E= 361499,45m e N= 7350524,99m. Deste,

segue por 25,1m até o vértice 4, de coordenadas UTM: E= 361474,43m e N= 7350523,03m. Deste, segue por 46,07m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 1.137,321m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

II – Imóvel: quadra "M", lote 2. Área: 1.831,14m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 185,3m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 5 de coordenadas UTM: E= 361441,53m e N= 7350494,23m. Deste, segue por 58,72m até o vértice 6, de coordenadas UTM: E= 361496,59m e N= 7350514,64m. Deste, segue por 67,23m até o vértice 7, de coordenadas UTM: E= 361478,53m e N= 7350449,89m. Deste, segue por 57,75m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 1831,14m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

III – Imóvel: quadra "N", lotes 1 a 6. Área: 5.386,776m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 333,6m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 8 de coordenadas UTM: E= 361528,33m e N= 7350579,27m. Deste, segue por 115,35m até o vértice 9, de coordenadas UTM: E= 361643,01m e N= 7350566,80m. Deste, segue por 29,93m até o vértice 10, de coordenadas UTM: E= 361641,87m e N= 7350536,89m. Deste, segue por 14,04m até o vértice 11, de coordenadas UTM: E= 361630,84m e N= 7350528,20m. Deste, segue por 46,73m até o vértice 12, de coordenadas UTM: E= 361584,18m e N= 7350530,84m. Deste, segue por 71,29m até o vértice 13, de coordenadas UTM: E= 361513,08m e N= 7350525,66m. Deste, segue por 55,74m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 5386,776m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

IV – Imóvel: quadra "E", lotes 12 a 21. Área: 8.139,651m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 488,9m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 14 de coordenadas UTM: E= 361853,42m e N= 7350458,04m. Deste, segue por 26,24m até o vértice 15, de coordenadas UTM: E= 361842,02m e N= 7350434,41m. Deste, segue por 8,79m até o vértice 16, de coordenadas UTM: E= 361833,83m e N= 7350431,21m. Deste, segue por 8,9m até o vértice 17, de coordenadas UTM: E= 361825,28m e N= 7350433,66m. Deste, segue por 27,6m até o vértice 18, de coordenadas UTM: E= 361800,74m e N= 7350446,29m. Deste, segue por 109,77m até o vértice 19, de coordenadas UTM: E= 361707,10m e N= 7350503,56m. Deste, segue por 51,38m até o vértice 20, de coordenadas UTM: E= 361659,08m e N= 7350521,83m. Deste, segue por 15,33m até o vértice 21, de coordenadas UTM: E= 361652,72m e N= 7350535,78m. Deste, segue por 23,17m até o vértice 22, de coordenadas UTM: E= 361665,04m e N= 7350555,40m. Deste, segue por 23,91m

até o vértice 23, de coordenadas UTM: E= 361688,44m e N= 7350550,44m. Deste, segue por 22,54m até o vértice 24, de coordenadas UTM: E= 361710,70m e N= 7350546,89m. Deste, segue por 73,37m até o vértice 25, de coordenadas UTM: E= 361774,72m e N= 7350511,05m. Deste, segue por 58,81m até o vértice 26, de coordenadas UTM: E= 361821,05m e N= 7350474,83m. Deste, segue por 36,47m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 8.139,651m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

V – Imóvel: quadra "F", lotes 9 a 19. Área: 7.903,443m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 458,1m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 27 de coordenadas UTM: E= 362004,82m e N= 7350426,66m. Deste, segue por 44,99m até o vértice 28, de coordenadas UTM: E= 362038,83m e N= 7350397,20m. Deste, segue por 13,09m até o vértice 29, de coordenadas UTM: E= 362041,08m e N= 7350384,30m. Deste, segue por 52,87m até o vértice 30, de coordenadas UTM: E= 361993,48m e N= 7350361,29m. Deste, segue por 57,42m até o vértice 31, de coordenadas UTM: E= 361938,03m e N= 7350376,20m. Deste, segue por 18,57m até o vértice 32, de coordenadas UTM: E= 361921,77m e N= 7350385,18m. Deste, segue por 45,51m até o vértice 33, de coordenadas UTM: E= 361883,57m e N= 7350409,91m. Deste, segue por 29,45m até o vértice 34, de coordenadas UTM: E= 361857,04m e N= 7350422,70m. Deste, segue por 11,7m até o vértice 35, de coordenadas UTM: E= 361851,90m e N= 7350433,21m. Deste, segue por 24,12m até o vértice 36, de coordenadas UTM: E= 361862,37m e N= 7350454,94m. Deste, segue por 37,62m até o vértice 37, de coordenadas UTM: E= 361896,71m e N= 7350439,58m. Deste, segue por 53,06m até o vértice 38, de coordenadas UTM: E= 361942,58m e N= 7350412,90m. Deste, segue por 47,32m até o vértice 39, de coordenadas UTM: E= 361989,77m e N= 7350416,37m. Deste, segue por 18,23m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 7.903,443m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

VI – Imóvel: quadra "G", lotes 15 a 25. Área: 6.547,902m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 464,7m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 40 de coordenadas UTM: E= 362125,30m e N= 7350570,09m. Deste, segue por 34,14m até o vértice 41, de coordenadas UTM: E= 362158,48m e N= 7350562,02m. Deste, segue por 8,54m até o vértice 42, de coordenadas UTM: E= 362164,88m e N= 7350556,37m. Deste, segue por 49,79m até o vértice 43, de coordenadas UTM: E= 362124,14m e N= 7350527,74m. Deste, segue por 20,76m até o vértice 44, de coordenadas UTM: E= 362108,99m e N= 7350513,55m. Deste, segue por 50,95m até o vértice 45, de coordenadas UTM: E= 362080,76m e N= 7350471,14m. Deste,

segue por 64,28m até o vértice 46, de coordenadas UTM: E= 362055,64m e N= 7350411,97m. Deste, segue por 15,61m até o vértice 47, de coordenadas UTM: E= 362040,83m e N= 7350407,04m. Deste, segue por 38,24m até o vértice 48, de coordenadas UTM: E= 362012,03m e N= 7350432,20m. Deste, segue por 89,15m até o vértice 49, de coordenadas UTM: E= 362064,34m e N= 7350504,38m. Deste, segue por 18,46m até o vértice 50, de coordenadas UTM: E= 362075,66m e N= 7350518,96m. Deste, segue por 71,26m até o vértice , ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 6.547,902m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRI);

VII – Imóvel: quadras "H", lotes 1 a 14; "I", lotes 1 a 7; "J", lotes 1 a 18. Área: 41.250,188m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 2022,1m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 51 de coordenadas UTM: E= 362209,85m e N= 7350586,03m. Deste, segue por 37,09m até o vértice 52, de coordenadas UTM: E= 362241,99m e N= 7350567,52m. Deste, segue por 32,63m até o vértice 53, de coordenadas UTM: E= 362251,67m e N= 7350536,36m. Deste, segue por 30,73m até o vértice 54, de coordenadas UTM: E= 362221,28m e N= 7350531,77m. Deste, segue por 36,32m até o vértice 55, de coordenadas UTM: E= 362187,29m e N= 7350544,58m. Deste, segue por 84,12m até o vértice 56, de coordenadas UTM: E= 362140,67m e N= 7350474,56m. Deste, segue por 31,03m até o vértice 57, de coordenadas UTM: E= 362118,73m e N= 7350452,62m. Deste, segue por 33,72m até o vértice 58, de coordenadas UTM: E= 362126,26m e N= 7350419,75m. Deste, segue por 56,37m até o vértice 59, de coordenadas UTM: E= 362114,83m e N= 7350364,55m. Deste, segue por 24,49m até o vértice 60, de coordenadas UTM: E= 362093,90m e N= 7350351,83m. Deste, segue por 24,4m até o vértice 61, de coordenadas UTM: E= 362078,20m e N= 7350333,16m. Deste, segue por 63,55m até o vértice 62, de coordenadas UTM: E= 362037,92m e N= 7350284,00m. Deste, segue por 30,45m até o vértice 63, de coordenadas UTM: E= 362009,41m e N= 7350273,31m. Deste, segue por 21,93m até o vértice 64, de coordenadas UTM: E= 361987,55m e N= 7350274,95m. Deste, segue por 59,92m até o vértice 65, de coordenadas UTM: E= 361934,95m e N= 7350303,66m. Deste, segue por 97,81m até o vértice 66, de coordenadas UTM: E= 361865,14m e N= 7350372,17m. Deste, segue por 81,74m até o vértice 67, de coordenadas UTM: E= 361787,19m e N= 7350396,78m. Deste, segue por 45,05m até o vértice 68, de coordenadas UTM: E= 361745,44m e N= 7350413,70m. Deste, segue por 23,34m até o vértice 69, de coordenadas UTM: E= 361722,71m e N= 7350418,99m. Deste, segue por 57,61m até o vértice 70, de coordenadas UTM: E= 361687,98m e N= 7350464,95m. Deste, segue por 32,33m até o vértice 71, de coordenadas UTM: E= 361658,97m e N= 7350479,23m. Deste, segue por 45,73m até o vértice 72, de coordenadas UTM: E= 361615,09m e N= 7350492,08m. Deste, segue por 27,09m até o vértice 73, de

coordenadas UTM: E= 361588,19m e N= 7350495,30m. Deste, segue por 17,43m até o vértice 74, de coordenadas UTM: E= 361571,49m e N= 7350490,29m. Deste, segue por 38,28m até o vértice 75, de coordenadas UTM: E= 361545,90m e N= 7350461,82m. Deste, segue por 58,08m até o vértice 76, de coordenadas UTM: E= 361490,00m e N= 7350446,06m. Deste, segue por 72,4m até o vértice 77, de coordenadas UTM: E= 361510,50m e N= 7350515,50m. Deste, segue por 78,42m até o vértice 78, de coordenadas UTM: E= 361588,72m e N= 7350521,11m. Deste, segue por 134,9m até o vértice 79, de coordenadas UTM: E= 361719,10m e N= 7350486,48m. Deste, segue por 90,11m até o vértice 80, de coordenadas UTM: E= 361795,20m e N= 7350438,23m. Deste, segue por 31,32m até o vértice 81, de coordenadas UTM: E= 361823,00m e N= 7350423,81m. Deste, segue por 20,5m até o vértice 82, de coordenadas UTM: E= 361842,43m e N= 7350417,28m. Deste, segue por 66,6m até o vértice 83, de coordenadas UTM: E= 361901,53m e N= 7350386,58m. Deste, segue por 19,27m até o vértice 84, de coordenadas UTM: E= 361917,62m e N= 7350375,98m. Deste, segue por 79,09m até o vértice 85, de coordenadas UTM: E= 361992,71m e N= 7350351,16m. Deste, segue por 81,55m até o vértice 86, de coordenadas UTM: E= 362060,23m e N= 7350396,90m. Deste, segue por 73,37m até o vértice 87, de coordenadas UTM: E= 362089,07m e N= 7350464,36m. Deste, segue por 73,08m até o vértice 88, de coordenadas UTM: E= 362133,75m e N= 7350522,19m. Deste, segue por 71,2m até o vértice 89, de coordenadas UTM: E= 362189,83m e N= 7350566,06m. Deste, segue por 28,28m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 41.250,188m² (Matrícula nº 16.291 – 1º CRD);

VIII – Imóvel: PARQUE 1. Área: 73.609,68m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 1446m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 90 de coordenadas UTM: E= 362327,30m e N= 7350572,26m. Deste, segue por 144,7m até o vértice 91, de coordenadas UTM: E= 362283,97m e N= 7350710,32m. Deste, segue por 66,36m até o vértice 92, de coordenadas UTM: E= 362241,78m e N= 7350761,54m. Deste, segue por 78,59m até o vértice 93, de coordenadas UTM: E= 362219,40m e N= 7350836,88m. Deste, segue por 182,56m até o vértice 94, de coordenadas UTM: E= 362367,37m e N= 7350943,80m. Deste, segue por 147,79m até o vértice 95, de coordenadas UTM: E= 362222,24m e N= 7350971,72m. Deste, segue por 134,9m até o vértice 96, de coordenadas UTM: E= 362339,91m e N= 7351037,68m. Deste, segue por 425,35m até o vértice 97, de coordenadas UTM: E= 362557,94m e N= 7350672,46m. Deste, segue por 57,06m até o vértice 98, de coordenadas UTM: E= 362501,06m e N= 7350676,96m. Deste, segue por 24,53m até o vértice 99, de coordenadas UTM: E= 362476,85m e N= 7350673,03m. Deste, segue por 48,46m até o vértice 100, de coordenadas UTM: E= 362435,65m e N=

7350647,52m. Deste, segue por 37,37m até o vértice 101, de coordenadas UTM: E= 362415,37m e N= 7350616,13m. Deste, segue por 98,39m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 73.609,68m² (Transcrição nº 43.581 – 1º CRI);

IX – Imóvel: PARQUE 2. Área: 23.911,88m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 1042m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 102 de coordenadas UTM: E= 361539,05m e N= 7350662,68m. Deste, segue por 116,26m até o vértice 103, de coordenadas UTM: E= 361423,25m e N= 7350673,03m. Deste, segue por 10,5m até o vértice 104, de coordenadas UTM: E= 361429,51m e N= 7350681,46m. Deste, segue por 32,04m até o vértice 105, de coordenadas UTM: E= 361460,18m e N= 7350690,72m. Deste, segue por 42,92m até o vértice 106, de coordenadas UTM: E= 361495,39m e N= 7350715,27m. Deste, segue por 21,67m até o vértice 107, de coordenadas UTM: E= 361483,15m e N= 7350733,15m. Deste, segue por 17,8m até o vértice 108, de coordenadas UTM: E= 361497,36m e N= 7350743,87m. Deste, segue por 83,35m até o vértice 109, de coordenadas UTM: E= 361516,05m e N= 7350825,10m. Deste, segue por 64,89m até o vértice 110, de coordenadas UTM: E= 361505,27m e N= 7350889,09m. Deste, segue por 68,62m até o vértice 111, de coordenadas UTM: E= 361568,53m e N= 7350915,68m. Deste, segue por 55,96m até o vértice 112, de coordenadas UTM: E= 361606,63m e N= 7350956,66m. Deste, segue por 23,22m até o vértice 113, de coordenadas UTM: E= 361626,80m e N= 7350945,16m. Deste, segue por 109,2m até vértice 114, de coordenadas UTM: E= 361714,16m e N= 7351010,68m. Deste, segue por 209,94m até o vértice 115, de coordenadas UTM: E= 361590,38m e N= 7350841,11m. Deste, segue por 185,67m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 23911,88m² (Transcrição nº 43.581 – 1º CRI);

X – Imóvel: PARQUE 3. Área 16.224,44m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 732,5m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 116 de coordenadas UTM: E= 361566,95m e N= 7350714,31m. Deste, segue por 125,54m até o vértice 117, de coordenadas UTM: E= 361601,42m e N= 7350835,03m. Deste, segue por 210,32m até o vértice 118, de coordenadas UTM: E= 361725,42m e N= 7351004,91m. Deste, segue por 10,25m até o vértice 119, de coordenadas UTM: E= 361733,94m e N= 7350999,21m. Deste, segue por 63,62m até o vértice 120, de coordenadas UTM: E= 361761,27m e N= 7350941,76m. Deste, segue por 47,18m até o vértice 121, de coordenadas UTM: E= 361718,43m e N= 7350922,00m. Deste, segue por 50m até o vértice 122, de coordenadas UTM: E= 361686,89m e N= 7350883,20m. Deste, segue por 128,09m até o vértice 123, de coordenadas

UTM: E= 361653,30m e N= 7350759,59m. Deste, segue por 97,5m até o vértice, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 16.224,44m² (Transcrição nº 43.581 – 1º CRI).”

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 10.184, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento